



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 437/85 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.985

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE  
TERRENO URBANO À SOCIEDADE COOPERA-  
TIVA MISTA AGRO-PECUARIA DE DIANÓPO-  
LIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, decre-  
ta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a  
doar à Sociedade Cooperativa Mista Agro-Pecua-  
ria de Dianópolis Ltda, um área de 20.331,92 M2  
(vinte mil trezentos e trinta e um virgula no-  
venta e dois metros quadrados), situada nesta  
cidade, no Bairro Novo Horizonte, quadra 09, à  
margem direita da Avenida Bahia.

ART. 2º - A referida doação destina-se a substituir a área  
devolvida à Prefeitura, a qual foi cedida ao Ban-  
co do Brasil S.A., para construção de suas residen-  
cias.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, aos 05 dias  
do mês de setembro de 1.985.

  
IZIDÓRIO CORREIA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal